

PORTARIA Nº 368/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade de 60 dias, à Servidora **Itatiana Campigotto**, matrícula funcional nº 688-4, a partir do término da licença de 120 dias que teve início em 06 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde